



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - SEGEP



PROCESSO Nº 205269/2019 - SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: K R COSTA SAMINESES, e a respectiva homologação do Processo nº 205269/2019 – SARP.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa K R COSTA SAMINESES, inscrita no CNPJ: Nº 03.779.981/0001-05, localizada na Avenida 3, nº 25-A sala 202, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. Katia Regina Costa Saminezes, portadora do RG: Nº 107.522.899-6 SSP/MA e o CPF: Nº 744.880.903-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 205269/2019 – SARP.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

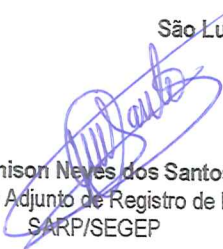
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 29 de julho de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEF


Katia Regina Costa Saminezes
K R COSTA SAMINESES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - SEGEF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA
PROCESSO Nº 205269/2019 – SARP
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 093/2020 – SEGEF, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEF, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2020 – SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: K R COSTA SAMINESES	
CNPJ: Nº 03.779.981/0001-05	Telefone / Fax: (98) 98350-8050
Endereço: Avenida 3, nº 25-A sala 202, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000	E-mail: krcomercio@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

K R COSTA SAMINENSES - CNPJ: 03.779.981/0001-05						
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHZ: 3 dBi, 5 GHZ: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antenna; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: TX 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/ WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. WMM voz, video, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450	Un	LOTE 001	8	6.575,00	52.600,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5,5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)					
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2,4 GHZ: 3 dBi, 5 GHZ: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antenna; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: Tx 2,4 GHz e 5 GHz. 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMM voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5,5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)	Un.	LOTE 001.1	2	6.575,00	13.150,00
3	Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: implementa gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2: v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa	Un.	LOTE 003	3	12.500,00	37.500,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



<p>SNMP v1, v2c e v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para endereçamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Especificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em conectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com conector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em half e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso MDI/MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e 8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra defeitos em qualquer parte física do produto incluindo fonte de alimentação e ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8 mil endereços MAC Característica: L2/L4; Características: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui altura de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória FLASH de de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE802.3x (controle de fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP); implementa IEEE 802.1w (RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e snooping; implementa Broadcast Supression por porta; outros protocolos: implementa priorização de tráfego com classificação baseada em DSCP ou IEEE 802.1p; implementa Jumbo Frame 9K; implementa o padrão 802.1ab ou LLDP-MED; Segurança: controle de acesso a rede baseado em MAC; possível configurar explicitamente os endereços MAC que podem ser apreendidos em 01 porta do switch; possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end. MAC; Outras especificações de segurança:</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>implementa envio trap SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa IEEE 802.1X Port-Based; implementa autenticação de dispositivos através de endereços MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; implementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Implementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-site. MARCA: DELL</p>					
3.1 <p>Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: implementa gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2; v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para endereçamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Especificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em conectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com conector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em half e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso MDI/MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e 8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra defeitos em qualquer parte física do produto incluindo fonte de alimentação e ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8 mil endereços MAC Característica: L2/L4; Características: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui altura</p>	Un.	LOTE 003.1	1	12.500,00	12.500,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



<p>de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória FLASH de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE802.3x (controle de fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP); implementa IEEE 802.1w (RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e snooping; implementa Broadcast Supression por porta; outros protocolos: implementa priorização de tráfego com classificação baseada em DSCP ou IEEE 802.1p; implementa Jumbo Frame 9K; implementa o padrão 802.1ab ou LLDP-MED; Segurança: controle de acesso a rede baseado em MAC; possível configurar explicitamente os endereços MAC que podem ser apreendidos em 01 porta do switch; possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end. MAC; Outras especificações de segurança: implementa envio trap SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa IEEE 802.1X Port-Based; implementa autenticação de dispositivos através de endereços MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; implementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Implementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site. MARCA: DELL</p>					
Valor Total					RS 115.750,00

São Luís - MA, 29 de julho de 2020.


Deimison Neves dos Santos
 Secretário Adjunto de Registro de Preços
 SARP/SEGEP


Katia Regina Costa Saminenses
 K R COSTA SAMINESES



SARP/SEGEF
 Fis.: 903
 205269/19

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – SEGEF. PROCESSO Nº 205269/2019 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEF, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **K R COSTA SAMINESES**, e a respectiva homologação do Processo nº 205269/2019 – SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **K R COSTA SAMINESES**, inscrita no CNPJ: Nº 03.779.981/0001-05, localizada na Avenida 3, nº 25-A sala 202, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. Katia Regina Costa Saminezes, portadora do RG: Nº 107.522.899-6 SSP/MA e o CPF: Nº 744.880.903-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 205269/2019 – SARP. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEF, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessida-

de do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO

SARP/SEGEP
 Fis.: 904
 Proc.: 205269/19

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEGUNDA-FEIRA, 03 - AGOSTO - 2020 **11**

GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento. a presente

Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Katia Regina Costa Saminenses-K R COSTA SAMINESES

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2020 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 – SARP/MA. PROCESSO N° 205269/2019 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 093/2020 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 004/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: K R COSTA SAMINESES	
CNPJ: N° 03.779.981/0001-05	Telefone / Fax: (98) 98350-8050
Endereço: Avenida 3, n° 25-A sala 202. Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000	E-mail: krcomercio@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

K R COSTA SAMINENSES - CNPJ: 03.779.981/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHZ: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antena; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: TX 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMM voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5,5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)	Un	LOTE 001	8	6.575,00	52.600,00

SARP/SEGEF
 Fls.: 905
 Proc.: 205269/19



1	<p>Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100/1000; Interface de rede: porta de interface Ethernet (2) 10/100/1000 com antenas de banda dupla, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: CE, FCC; Padrão: 802.11, dual radio, integrated antenna; normas: 802.11 Wifi a/b/g/n/ac e método de alimentação passive power over Ethernet (48v), 802.3af suportado (compatível Intervalo de voltagem: 45 a 50VDC) 48v Power Supply, com Adaptador PoE Gigabit incluso (do mesmo fabricante do equipamento); Consumo de energia: máximo de 20w; potência máxima: Tx 2.4 GHz e 5 GHz, 20 dB cada; identificador: Até quatro BSSID por rádio; segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/ AES); montagem: parede ou teto (com kit incluído); Faixa de temperatura operacional: 0° a 40° C; Umidade operacional: 5 a 95%, sem condensação; gerenciador de tráfego: avançado VLAN QoS avançado por usuário com Limitação de taxa. Suportar Isolamento de tráfego Visitante. wMM voz, vídeo, melhor esforço e fundo. Mais de 200 clientes simultâneos; Taxas de dados (Mbps): padrão 802.11 com velocidade de no mínimo 54 Mbps; padrão 802.11n: 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); padrão 802.11ac: 1.300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS 1/ 2/3, VHT 20 /40/80); padrão 802.11b: 1,2, 5.5, 11 Mbps; padrão 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia: 1 (um) ano; Dimensões máximas: 295 x 295 x 130 mm; Peso: 2,5kg. MARCA: UBIQUITI/ MOD:UAP-AC-PRO (SKU)</p>	Un.	LOTE 001.1	2	6.575,00	13.150,00
3	<p>Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: implementa gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2; v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para endereçamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Especificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em conectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com conector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em half e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso MDI/MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e 8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra defeitos em qualquer parte física do produto incluindo fonte de alimentação e ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8 mil endereços MAC Característica: L2/L4; Características: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui altura de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória FLASH de de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE802.3x (controle de fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP); implementa IEEE 802.1w (RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e snooping; implementa Broadcast Supression por porta; outros protocolos: implementa priorização de tráfego com classificação baseada em DSCP ou IEEE 802.1p; implementa Jumbo Frame 9K; implementa o padrão 802.1ab ou LLDP-MED; Segurança: controle de acesso a rede baseado em MAC; possível configurar explicitamente os endereços MAC que podem ser apreendidos em 01 porta do switch; possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end. MAC; Outras especificações de segurança: implementa envio trap SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa IEEE 802.1X Port-Based; implementa autenticação de dispositivos através de endereços</p>	Un.	LOTE 003	3	12.500,00	37.500,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEGUNDA-FEIRA, 03 - AGOSTO - 2020

	<p>MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; implementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Implementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site. MARCA: DELL</p>					
3.1	<p>Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Gerenciamento: implementa gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão; implementa SSH V2; v07/2015 DTI 5.3; implementa CLI; Implementa SNMP v1, v2c e v3; implementa NTP ou SNTP; implementa espelhamento de tráfego; implementa TFTP ou FTP; implementa RMON e SYSLOG; Outras características: possui capacidade de tamanho de tabela para endereçamentos MAC de 8000 entradas; implementa 4.094 VLANs; possui fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada 110/220 VAC e suporte frequência entre 50/60 hz; Especificações: com 24 Portas 10/100/1000 Mbps (autosensing), em conectores do tipo RJ-45, diretamente conectadas ao chassis e 4 Portas COMBO (RJ-45/SFP), fixas ao equipamento para instalação de portas nos padrões 1000 Mbps; Outras especificações: 01 porta console com conector RJ-45; cada porta possui capacidade para transmissão em half e full duplex com auto negociação; cada porta possui o recurso MDI/MDIX automático; funções de camada 3; implementa DHCP relay; permite roteamento básico IPv4/IPv6 com 32 rotas estáticas e 8 interfaces VLAN; Garantia e Suporte: 3 (Três) anos on-site contra defeitos em qualquer parte física do produto incluindo fonte de alimentação e ventiladores, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Capacidade de armazenamento: 8 mil endereços MAC Característica: L2/L4; Características: permite ser instalado em rack padrão EIA (19) e possui kits completos de instalação; possui altura de 1U; possui processador de 333 MHz; possui memória RAM de 128 MB; possui memória FLASH de de 128 MB; possui capacidade de roteamento/comutação de 104 Gb/s; Protocolos: implementa IEEE 802.1Q (VLAN); implementa IEEE 802.1s (MSTP); implementa IEEE802.3x (controle de fluxo); implementa IEEE 802.1D (STP); implementa IEEE 802.1w (RSTP); implementa IGMP v1, v2, v3 e snooping; implementa Broadcast Supression por porta; outros protocolos: implementa priorização de tráfego com classificação baseada em DSCP ou IEEE 802.1p; implementa Jumbo Frame 9K; implementa o padrão 802.1ab ou LLDP-MED; Segurança: controle de acesso a rede baseado em MAC; possível configurar explicitamente os endereços MAC que podem ser apreendidos em 01 porta do switch; possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser apreendidos dinamicamente, configuração do valor min. para 01 end. MAC; Outras especificações de segurança: implementa envio trap SNMP quando da violação de filtro MAC; implementa IEEE 802.1X Port-Based; implementa autenticação de dispositivos através de endereços MAC, validação do endereço MAC em servidor Radius; implementa ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego porta TCP/UDP de origem/dest.; Demais especificações de segurança: Implementa ACL por endereçamento MAC, por endereço IP de origem/destino; implementa broadcast suppression por porta; implementa recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU; Garantia: 3 (três) anos com assistência on- site. MARCA: DELL</p>	Un.	LOTE 003.1	1	12.500,00	12.500,00
Valor Total						R\$ 115.750,00